

DECRETO Nº 312

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora **LEILIANE PEREIRA DO NASCIMENTO**, mat. nº 149302, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social a Gratificação no valor de R\$600,00 (secentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal